Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 68/90 Proc.

AUTOR: JOSE MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: "ORELHÃO" DEFRONTE DO "PANELÃO"

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 12/3/90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. N.º 12232
12 / 03 / 90

Diretor da Secretaria

Indico ao Senhor Prefeito Municipal entrar em entendimentos com a TELESP, em Marília, visando a instalação de um "orelhão" defronte do "Centro Esportivo Chevrane Resende"("Panelão"), atendendo assim os atletas e torcedores que comparecem àquele ginásio de esportes e ao estádio municipal. A falta de um telefone público naquele local gera uma série de aborrecimentos ams moradores das imediações e que possuem aparelhos em suas casas, pois quase sempre são procurados por jogadores e torcedores, principalmente de outras localidades e que não sabem que existe um "orelhão" defronte do Centro de Saúde, que necessitam fazer chamadas urgentes nas mais diferentes situações, isso tanto durante o dia como no período noturno, principalmente nos finais de semana. A venda das fichas poderia ser feita no bar existente na confluência das Ruas Dr. Luiz Miranda e Carlos Bueno de Toledo, onde, inclusive, poderia ser feita a instalação do mencionado "orelhão".

OF 123/90

Sala das Sessões, , JOSE MARQUES CAMPOY

Em 12 de março de 1990 Vereador